



PROJETO DE LEI Nº 080/2025

**Autoria: Maria do Socorro
Oliveira da Silva (COÍTA) -SD**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de prioridade de inscrição para mulheres empreendedoras do Município de São Lourenço da Mata em feiras, exposições e eventos públicos que disponibilizem estandes ou espaços de divulgação, e dá outras providências.

A VEREADORA Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA), da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica assegurada prioridade de inscrição para mulheres empreendedoras domiciliadas no Município de São Lourenço da Mata em feiras, exposições e eventos públicos organizados ou apoiados pela administração pública municipal, nos quais haja cessão ou disponibilização de estandes, barracas ou espaços para exposição de produtos ou serviços.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se mulher empreendedora aquela que:

I – seja residente no município;

II – esteja formalmente inscrita como microempreendedora individual (MEI), artesã cadastrada em programas municipais, agricultora familiar, autônoma registrada ou participe de cooperativas e associações locais.

Art. 3º A prioridade de que trata esta Lei será aplicada no ato da inscrição, devendo ser garantida reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas ou estandes disponibilizados nos eventos para mulheres empreendedoras.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo os critérios e documentos necessários para comprovação da condição de empreendedora, bem como a forma de divulgação da reserva de vagas.

Art. 5º A aplicação desta Lei não implicará em aumento de despesas públicas, podendo ser executada com os recursos logísticos, administrativos e materiais já existentes.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Oliveira da Silva
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir maior visibilidade, acesso e valorização das mulheres empreendedoras de São Lourenço da Mata, ao assegurar prioridade na participação em eventos públicos como feiras, exposições e similares, promovidos ou apoiados pelo poder público.

A participação feminina no empreendedorismo local tem se revelado uma importante ferramenta de geração de renda, autonomia econômica e inclusão social, especialmente para mulheres chefes de família ou em situação de vulnerabilidade.

O projeto está em consonância com a Constituição Federal, que estabelece em seu art. 5º, inciso I, o princípio da igualdade, e em seu art. 226, §8º, a obrigação do Estado de assegurar assistência à família, especialmente à mulher chefe de família. Também encontra respaldo na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que determina a criação de políticas públicas voltadas ao empoderamento e à autonomia das mulheres.

Além disso, a proposta contribui para o fortalecimento da economia solidária e do comércio local, estimulando a formalização de negócios femininos, a produção artesanal e agrícola e a geração de emprego e renda — tudo isso sem aumento de despesas para o Município, uma vez que utiliza a estrutura de eventos já existentes, com simples organização de cotas.

Garantir a prioridade de inscrição para mulheres empreendedoras é reconhecer seu esforço, incentivar sua presença nos espaços públicos e fortalecer políticas de equidade e desenvolvimento local.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

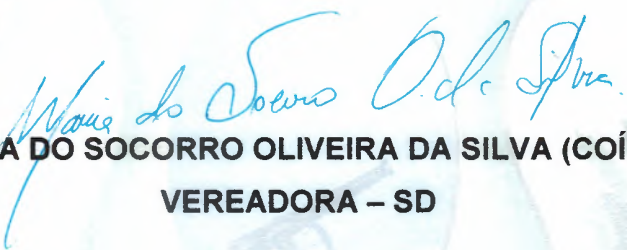
Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Diante da relevância do tema e do impacto social positivo, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, reafirmando nosso compromisso com uma São Lourenço da Mata mais justa, igualitária e empreendedora.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata , 15 de agosto de 2025.


MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD